



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.582, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.210 – SAÚDE QUILOMBOLA

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos.: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado

Desd. Fonte Recursos: 4090 PIAPS (ESF, EAP, ESB), POVOS INDIGENAS E QUILOMBOLAS)

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 15.000,00 no recurso 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado - Desd. Fonte Recursos: 4090 PIAPS (ESF, EAP, ESB), POVOS INDIGENAS E QUILOMBOLAS) na conta corrente/aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a Comunidade Picada das Vassouras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

01/11/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal